



RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

2024

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TRT-2

Data: 31/07/2024

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2

Presidente: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira

Magistrado Gestor de Metas: Desembargador Paulo José Ribeiro Mota

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Vinícius Gimenes Milan

Responsável pelos processos participativos: Desembargador Paulo José Ribeiro Mota

APRESENTAÇÃO

Neste relatório constam os resultados da consulta pública realizada para colher a opinião do público quanto às propostas iniciais de metas nacionais para o ano de 2025.

Consulta Pública Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME 2025

TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Consulta pública, no formato de enquete online, de ampla abrangência, envolvendo a participação da sociedade em geral: advogados(as), cidadãos(ãs), ministério público, etc. e também servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

TRT-2, online. Período: de 30/5/2024 a 16/6/2024.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
40	137	57	-

OBSERVAÇÕES:

A enquete teve como objetivo colher a opinião de advogados(as), cidadãos(ãs), membros(as) e servidores(as) do ministério público, associações de classe, servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2 sobre as temáticas das metas nacionais propostas para o ano de 2025, além de abordar temas que os participantes considerassem relevantes como meta nacional.

A atividade foi realizada na modalidade de enquete *online*, de *participação voluntária*, com link de acesso disponibilizado no portal da internet do TRT-2 e intranet do tribunal. Além disso, a Secretaria de Comunicação Social do TRT-2 fez ampla divulgação nas mídias sociais do tribunal (Instagram e Facebook) e em canais de comunicação institucionais internos. O link para a participação também foi encaminhado nos e-mails individuais corporativos.

Um instrumento padronizado foi desenvolvido colaborativamente entre os TRTs do país, sob a coordenação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

A seguir são apresentados os resultados do TRT-2:

Perfil dos Respondentes	Quantidade	Percentual
Servidor(a) da Justiça do Trabalho	137	59,6%
Advogado(a)	42	18,3%
Magistrado(a) da Justiça do Trabalho	39	17,0%
Outros (estudante, assistente, estagiária)	3	1,3%
Cidadão(ã) - Trabalhador(a)/empregado(a)	8	3,5%
Cidadão(ã) - Empregador(a)	1	0,4%
Total de Respondentes TRT-2	230	100

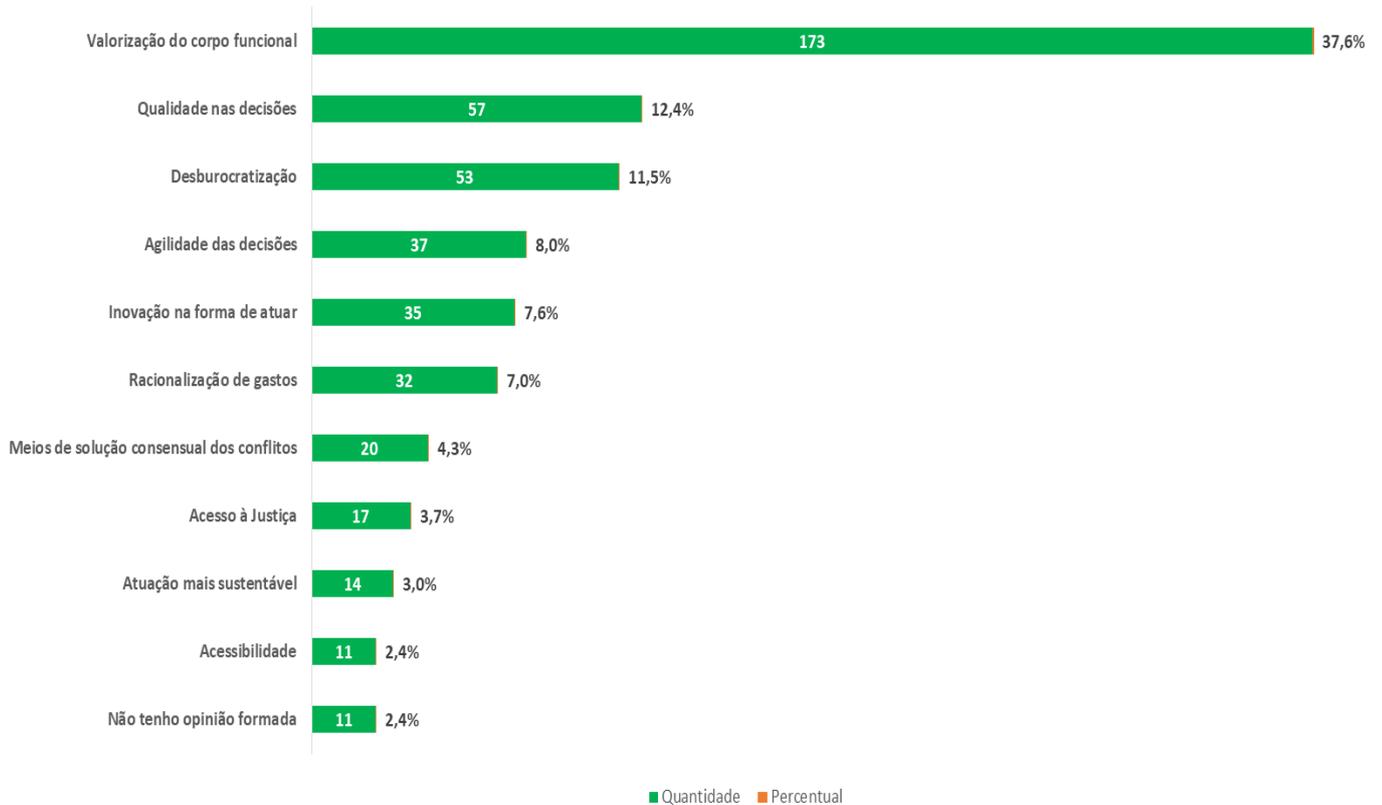
Perfil dos Respondentes



Em que o TRT-2 pode melhorar?		
Resposta	Quantidade	Percentual
Valorização do corpo funcional	173	37,6%
Qualidade nas decisões	57	12,4%
Desburocratização	53	11,5%
Agilidade das decisões	37	8,0%
Inovação na forma de atuar	35	7,6%
Racionalização de gastos	32	7,0%
Meios de solução consensual dos conflitos	20	4,3%
Acesso à Justiça	17	3,7%
Atuação mais sustentável	14	3,0%
Acessibilidade	11	2,4%
Não tenho opinião formada	11	2,4%

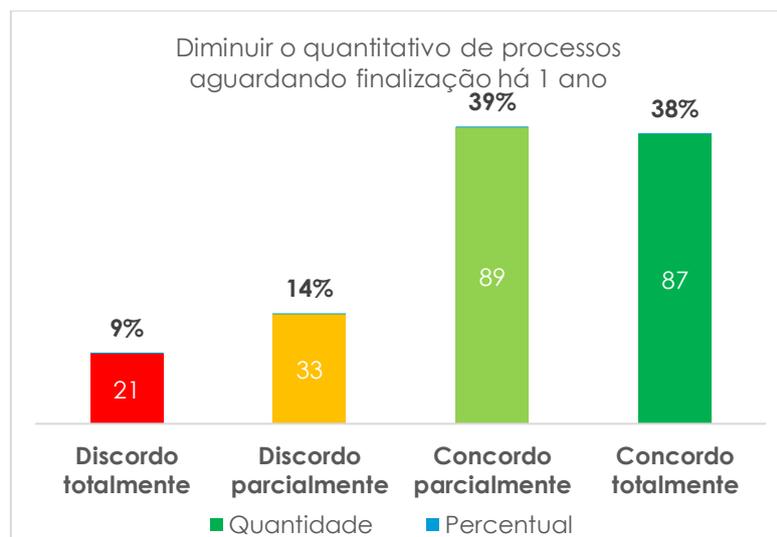
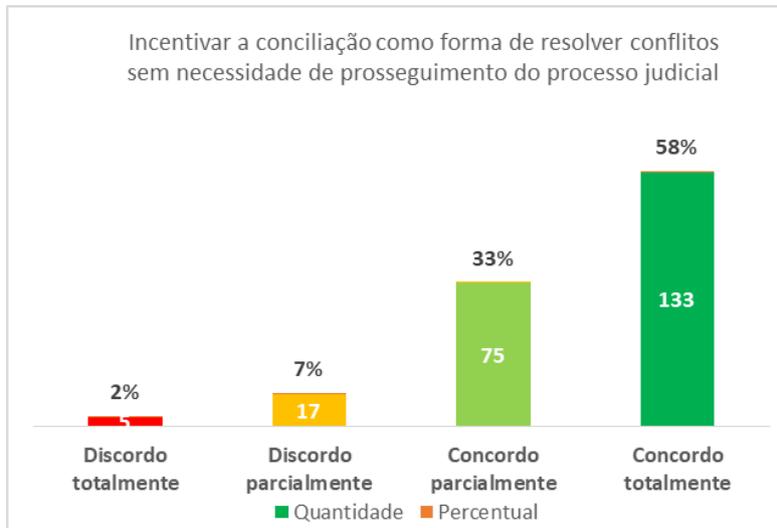
Indica no que o respondente considerada que o TRT-2 pode melhorar. Podiam ser marcadas até duas opções.

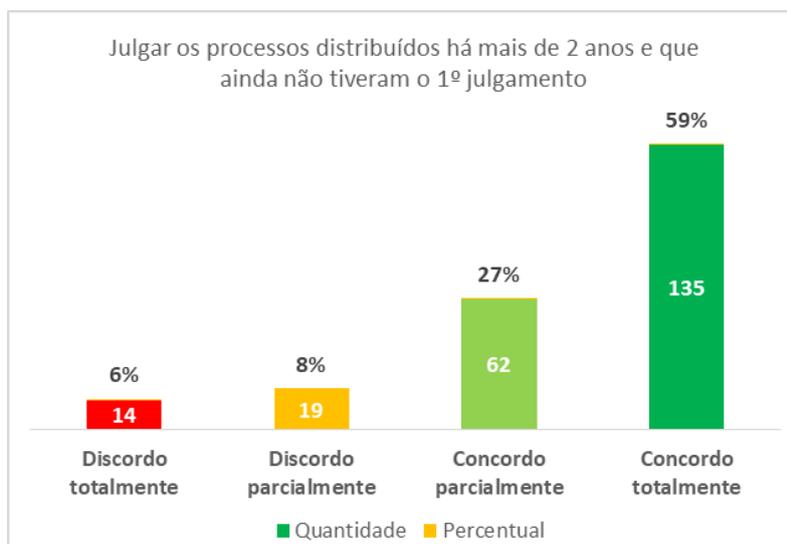
Em que o TRT-2 pode melhorar?



Nesta seção, investiga-se em que grau, na opinião do respondente, as ações abaixo devem ser promovidas no TRT-2 – Metas Judiciais

Grau de concordância em relação a ações que o TRT-2 deve promover:	Incentivar a conciliação como forma de resolver conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial		Diminuir o quantitativo de processos aguardando finalização há 1 ano		Julgar os processos distribuídos há mais de 2 anos e que ainda não tiveram o 1º julgamento	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Discordo totalmente	5	2%	21	9%	14	6%
Discordo parcialmente	17	7%	33	14%	19	8%
Concordo parcialmente	75	33%	89	39%	62	27%
Concordo totalmente	133	58%	87	38%	135	59%



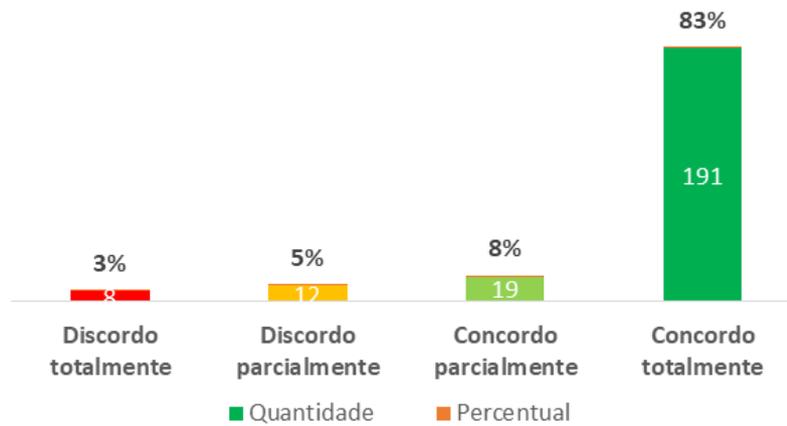


Das três metas judiciais propostas para avaliação, a referente aos métodos consensuais para resolução dos conflitos e a de julgar processos distribuídos há mais de dois anos, obtiveram o maior grau de concordância (analisando-se apenas as respostas que concordam totalmente).

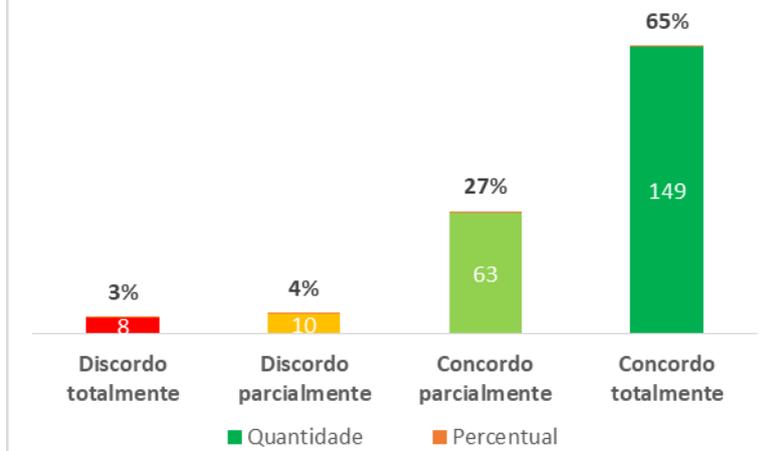
Nesta seção, investiga-se em que grau, na opinião do respondente, as ações abaixo devem ser promovidas no TRT-2

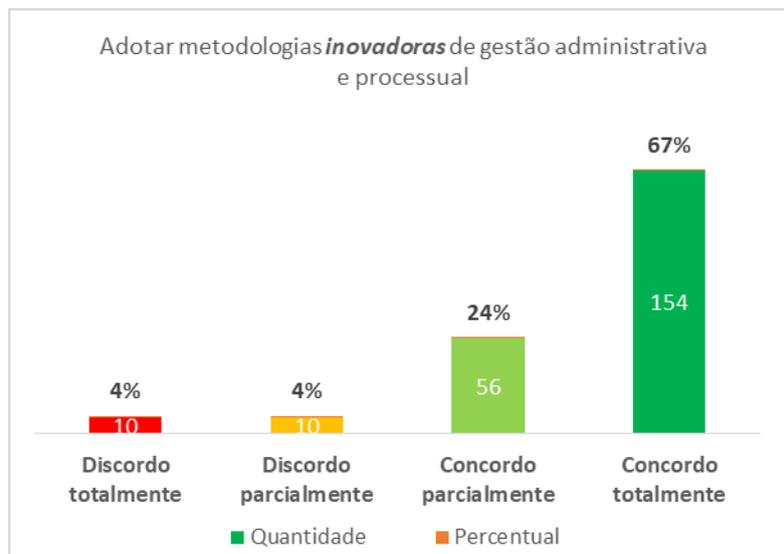
Grau de concordância em relação a ações que o TRT-2 deve promover:	Adotar ações voltadas ao combate do trabalho infantil, aos assédios moral e sexual e ao trabalho análogo ao escravo		Adotar metodologias sustentáveis de gestão com vistas à racionalização de recursos		Adotar metodologias inovadoras de gestão administrativa e processual	
	Resposta	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade
Discordo totalmente	8	3%	8	3%	10	4%
Discordo parcialmente	12	5%	10	4%	10	4%
Concordo parcialmente	19	8%	63	27%	56	24%
Concordo totalmente	191	83%	149	65%	154	67%

Adotar ações voltadas ao *combate do trabalho infantil, aos assédios moral e sexual e ao trabalho análogo ao escravo*



Adotar metodologias *sustentáveis* de gestão com vistas à racionalização de recursos





Das propostas de atuação voltada para a sociedade e buscando a atuação do Poder Judiciário em temáticas e práticas sustentáveis, de inovação e proteção ao trabalhador(a), a meta de adotar ações voltadas ao combate do trabalho infantil, aos assédios moral e sexual e ao trabalho análogo ao escravo foi a que obteve o maior grau de concordância entre as pessoas respondentes – 83%.